



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Executivo Municipal a transformar o cargo de Motorista de Caminhão em Motorista e dá outras providências.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 972/2017, em cargo de provimento efetivo de Motorista.

Parágrafo único. Pela transformação do cargo a que se refere o *caput* deste artigo e após o enquadramento de todos os integrantes da Administração Pública no cargo de Motorista fica extinto o cargo de Motorista de Caminhão.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 972/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
...
MOTORISTA	33	4
...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 25 de janeiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio.
Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete